



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 9/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 4º da Lei 6.356/2022.”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

Este projeto de Lei visa adequar e melhorar o Estatuto de Desburocratização no município de Valinhos, para isso conto o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para sua aprovação.

Valinhos, 15 de janeiro de 2025.

**AUTORIA: GABRIEL BUENO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 4º da Lei 6.356/2022.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Inciso I do Artigo 4º da Lei 6.356/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

*I - reconhecimento de firma, em todos os documentos, inclusive no processo de Licença Ágil, Lei nº 6.264/2022.*

*(...)*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**